



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 167-2025, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138-2024 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090-2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019-2024.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VIANA ESTÉTICA ÍNTIMA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Clewton Domingues de Souza, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. Kácia Moura de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **VIANA ESTÉTICA ÍNTIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.891.475/0001-89, localizada na Rua Mariano Borges, nº 170, centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47.640-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 138-2024, datado de 13 de junho de 2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 090-2024, Inexigibilidade de Licitação nº 019-2024, nos termos da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 138-2024, mantendo-se o valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 138-2024, tendo como objeto a prestação de serviços especializado de ginecologia obstetra, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), passará a vigor a partir do dia 13 de junho de 2025, com término previsto para o dia 12 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de médicos especialistas concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.107, da Lei nº 14.133/21, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.05.000 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2027 — Gestão das Ações da Atenção Primária

3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

1500, 1605, 1600 – Fontes

10.301.030.2032 — Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.039.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

1500 - Fonte

10.302.032.2075 — Gestão de Ações da Atenção Especializada — MAC

3.3.9.039.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

1500, 1605, 1600 — Fontes

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 12 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.951.872/0001-51

CONTRATANTE

VIANA ESTÉTICA ÍNTIMA LTDA

CNPJ: 47.891.475/0001-89

CONTRATADA